

公司簽訂嘉模泳池設置鮮風系統的合同。

二零零九年四月八日

社會文化司司長 崔世安

#### 第 58/2009 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予體育發展局局長黃有力學士或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與利明（澳門）工程有限公司簽訂澳門奧林匹克游泳館升降平台檢查維修工程合同。

二零零九年四月八日

社會文化司司長 崔世安

二零零九年四月九日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 盧麗卿

#### 運輸工務司司長辦公室

#### 第 13/2009 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據三月二日第13/92/M號法令第二條第二款，以及第13/2007號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、因工作需要，免除葉浩柏擔任澳門港口管理股份有限公司董事會成員的職務。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年四月三日

運輸工務司司長 劉仕堯

da instalação do sistema de ventilação das Piscinas do Carmo, a celebrar com a «Companhia de Construção e Engenharia Civil Ip Fong Limitada».

8 de Abril de 2009.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 58/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Instituto do Desporto, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para execução da inspeção e reparação da plataforma elevatória da Piscina Olímpica de Macau, a celebrar com a «Companhia de Engenharia Lei Ming (Macau), Limitada».

8 de Abril de 2009.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 9 de Abril de 2009. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Lo Lai Heng*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 13/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É exonerado, por conveniência de serviço, do cargo de membro do Conselho de Administração da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A., Ip Hou Pak.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de Abril de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.